

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7529/2024.
De 20 de agosto de 2024.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº155/2024 - Data: de 20
de agosto de 2024.

SÚMULA: “Exonera a pedido Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 51.258/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda o servidor: **Cleverson de Andrade Massaneiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.913.309-74, portador da cédula de identidade nº 6.997.715-4 SESP/PR, a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Ronnan Soares de Lira** inscrito no CPF/MF sob o nº 376.244.478-19, portador da cédula de identidade nº 45.791.123 SSP/SP, a partir de 21 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante e o Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda nos assuntos relacionados a atividades indicadas da pasta junto a Agência do Trabalhador; Assessorar a equipe de trabalho no acompanhamento, inclusão, exclusão, manutenção e processamento da base de dados da plataforma SINE (Sistema Nacional de Emprego); Assessorar os meios e formas de divulgação das vagas de emprego disponíveis; Gerir, acompanhar o controle da base do cadastro de dados das empresas aderentes do sistema federal SINE na captação e divulgação de vagas junto a Agência do Trabalhador; Assessorar, conforme demandas as atividades da Sala do Empreendedor, CIP (Centro de Iniciação Profissional), Sala de Documentação e da Junta do Serviço Militar; Assessorar aos feirantes e ambulantes do Município nas orientações para solicitações e elaboração de alvarás, atendimentos, vistorias, baixas, fiscalizações orientativas; Controlar

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

informações cadastrais, análise de critérios, emissões e atualizações junto ao Sistema Betha Tributos nas demandas dos feirantes e ambulantes; Assessorar e promover os eventos, encontros e feiras, relacionadas aos interesses da política de Trabalho, Emprego e Renda; Desempenhar outras atividades correlatas junto às demais Secretarias sob encontro do interesse e atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.20 17:13:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal